



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 660/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que tome as medidas necessárias para a criação e instalação do 2º Conselho Tutelar no Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por escopo requerer ao Chefe do Poder Executivo que crie e instale o 2º Conselho Tutelar no Município de Rio das Ostras.

O artigo 227 da Constituição da República, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que o Estado deve garantir os direitos e a ampla proteção das crianças e dos adolescentes com extrema prioridade!

Além disso, a medida torna-se imperiosa e urgente, considerando o que dispõe a Resolução nº 231/2022 do CONANDA que estabelece a necessidade de um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes.

Por fim, a referida demanda também foi trazida a esta Câmara Municipal pelo próprio Conselho Tutelar através do processo administrativo nº 363/2023.

Por todo o exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2023.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor